



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar que os produtos são extremamente necessários para o bom funcionamento da frota de máquinas e veículos desta municipalidade.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o *fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais*, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01- PMPM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	113.952	L	5,33	607.364,16
2	OLEO DIESEL S-10	126.240	L	4,28	540.307,20
					1.147.671,36
LOTE 02 - FME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	120.000	L	5,33	639.600,00
2	OLEO DIESEL S-10	69.000	L	4,28	295.320,00
					934.920,00
LOTE 03 - FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1	GASOLINA COMUM	78.000	L	5,33	415.740,00
2	OLEO DIESEL S-10	45.600	L	4,28	195.168,00
					610.908,00
LOTE 04 - FMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	7.200	L	5,33	38.376,00
2	OLEO DIESEL S-10	4.800	L	4,28	20.544,00
					58.920,00
LOTE 05 - FMMA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	1.152	L	5,33	6.140,16
2	OLEO DIESEL S-10	2.880	L	4,28	12.326,40
					18.466,56
Soma geral					2.770.885,92

OBSERVAÇÕES:

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1- As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipal adquiridos verificando se suas especificações encontram-se em conformidade com este Edital, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.2- Os produtos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.3- A entrega dos materiais deverão ser IMEDIATA após o recebimento do empenho e autorização de retirada, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA.

5.4- A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.5 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

5.6 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.7 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.8- Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.9 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.10 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.11 - A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.12 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.12.1 - especificação correta do objeto

5.12.2 - número da licitação;

5.12.3 - marca e o nome comercial;

5.13 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

6.2 – A entrega dos produtos será deverá ser feita IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual na gera qualquer responsabilidade de pagamento.

6.3- A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

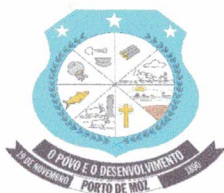


c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoais ou materiais a terceiros, a que título for.

Porto de Moz /PA, 19 de Janeiro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz


JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício, dotação orçamentária: 0202 – Gabinete do prefeito 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 - Material de consumo. 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais – 33.90.30.00 – Material de consumo. 0404 – Secretaria de Administração, e Planejamento; 04 122 0037 2.007 – Manutenção de Representação Municipal – 33.90.30.00 – Material de consume; 04 122 0037 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de consume; 04 122 0037 2.010 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil – 33.90.30.00 – Material de consume; 0505 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças – 33.90.30.00 – Material de consume; 0606 – Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 – Manutenção do Departamento de Cultura – 33.90.30.00 – Material de consume; 0911 – Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – 33.90.30.00 – Material de consumo.

15 452 0507 2.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana – 33.90.30.00 – Material de consume; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública – 33.90.30.00 – Material de consume; 1012 – Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 – Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura – 33.90.30.00 – Material de consume; 1315 – Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria do Interior – 33.90.30.00 – Material de consume; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 1214 – Sec. Mun. De Meio Ambiente; 23 695 0750 2.026 – Organização do Festsol – 33.90.30.00 – Material de consume; 1919 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18 541 1010 2.072 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente - 33.90.30.00 – Material de consume; 18 541 1010 2.073 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente – 33.90.30.00 – Material de consume; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1701 – Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0037 2.040 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 122 0037 2.041 – Manutenção de Unidade de saúde – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 122 0037 2.042 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 122 0037 2.044 - Combate a Pandemias – 33.90.30.00 - Material de consume; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 301 0210 2.051 – Manutenção do CAPS – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 304 0235 2.056 – Programa de vigilância sanitária – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 305 0220 2.057 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – 33.90.30.00 – Material de consume; FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação – 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0401 2.080 – Custeio do Programa Mais Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo; 12 361 0401 2.082 – Custeio do Fórum Municipal de Educação – 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0401 2.083 – Custeio do Transporte Escolar-Pnate Federal – 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0401 2.084 – Manutenção do Transporte Escolar-Estadual – 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0403 2.085 – Ações Vinculadas ao QSE – 33.90.30.00 – Material de Consumo; FUNDEB; 1602 – Fundeb – Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40% - 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0401 2.031 – Manutenção do Transporte Escolar – 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0401 2.035 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40% - Material de consume; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1803 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 122 0037 2.058 – Apoio ao Combate a Pandemias – 33.90.30.00 –



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Material de consumo; 08 243 0131 2.060 – Manutenção do CRAS – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0132 2.061 – Manutenção do PETI -33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Projovem – 33.90.30.00 – Material de Consumo; 08 243 0137 2.063 – Manutenção do Programa Primeira Infância – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0137 2.064 – Implantação e Manutenção do Programa Jovem Aprendiz – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0131 2.065 – Gestão do Bolsa Família – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.066 – Manutenção do PAIF – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.067 – Manutenção do Centro de Apoio – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.069 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.070 – Manutenção da Equipe Volante – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.071 – Manutenção do IGD – 33.90.30.00 – Material de consumo; FMDCA – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 0810 – Fundo Mun. dos direitos da Criança e Adolescente; 08 243 0131 2.019 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente – 33.90.30.00 – Material de consumo. com saldo suficiente para acudir a despesa com a Aquisição de Gases Medicinais, destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz/Pará, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 19 de Janeiro de 2021.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: 0202 – Gabinete do prefeito 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 - Material de consumo. 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais – 33.90.30.00 – Material de consumo. 0404 – Secretaria de Administração. e Planejamento; 04 122 0037 2.007 – Manutenção de Representação Municipal – 33.90.30.00 – Material de consume; 04 122 0037 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de consume; 04 122 0037 2.010 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil – 33.90.30.00 – Material de consume; 0505 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças – 33.90.30.00 – Material de consume; 0606 – Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 – Manutenção do Departamento de Cultura – 33.90.30.00 – Material de consume; 0911 – Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – 33.90.30.00 – Material de consume; 15 452 0507 2.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana – 33.90.30.00 – Material de consume; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública – 33.90.30.00 – Material de consume; 1012 – Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 – Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura – 33.90.30.00 – Material de consume; 1315 – Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria do Interior – 33.90.30.00 – Material de consume; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 1214 – Sec. Mun. De Meio Ambiente; 23 695 0750 2.026 – Organização do Festsol – 33.90.30.00 – Material de consume; 1919 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18 541 1010 2.072 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente - 33.90.30.00 – Material de consume; 18 541 1010 2.073 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente – 33.90.30.00 – Material de consume; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1701 – Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0037 2.040 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 122 0037 2.041 –Manutenção de Unidade de saúde – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 122 0037 2.042 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 122 0037 2.044 - Combate a Pandemias – 33.90.30.00 - Material de consume; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 301 0210 2.051 – Manutenção do CAPS – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 304 0235 2.056 – Programa de vigilância sanitária – 33.90.30.00 – Material de consume; 10 305 0220 2.057 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – 33.90.30.00 – Material de consume; FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação – 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0401 2.080 – Custeio do Programa Mais Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo; 12 361 0401 2.082 – Custeio do Fórum Municipal de Educação – 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0401 2.083 – Custeio do Transporte Escolar-Pnate Federal – 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0401 2.084 – Manutenção do Transporte Escolar-Estadual – 33.90.30.00 – Material de consume; 12 361 0403 2.085 – Ações Vinculadas ao QSE – 33.90.30.00 – Material de Consumo; FUNDEB; 1602 – Fundeb – Fundo Desenv. Educação Básica; 12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



031 0450 2.029 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40% - 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.031 – Manutenção do Transporte Escolar – 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.035 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40% - Material de consumo; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1803 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 122 0037 2.058 – Apoio ao Combate a Pandemias – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0131 2.060 – Manutenção do CRAS – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0132 2.061 – Manutenção do PETI - 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Projovem – 33.90.30.00 – Material de Consumo; 08 243 0137 2.063 – Manutenção do Programa Primeira Infância – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0137 2.064 – Implantação e Manutenção do Programa Jovem Aprendiz – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0131 2.065 – Gestão do Bolsa Família – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.066 – Manutenção do PAIF – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.067 – Manutenção do Centro de Apoio – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.069 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.070 – Manutenção da Equipe Volante – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.071 – Manutenção do IGD – 33.90.30.00 – Material de consumo; FMDCA – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 0810 – Fundo Mun. dos direitos da Criança e Adolescente; 08 243 0131 2.019 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente – 33.90.30.00 – Material de consumo.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 19 de Janeiro de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca

Portaria nº 005/2021

Chefe do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF
(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)**

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, em atendimento a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 19 de Janeiro de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº005/2021
Chefe do Controle Interno